CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 208 - PE 87/14
Em 17 de 07 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 87, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Inclui ação na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 431.839,25.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, no Programa 0182 - Descentralização das práticas desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a ação:

I – projeto: 1988

ação: Construção Espaço Multiuso Comunitário na Serra Velha

valor 2014: R$ 431.839,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 431.839,25 (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0182	Descentralização das Práticas Desportivas	
1988	Construção Espaço Multiuso Comunitário na Serra Velha	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R$ 431.839,25

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a exclusão das metas da LDO 2014 as dotações orçamentárias n°s 4.4.90.39.00.00.00.00 – 345 no valor de R$ 45.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 346 no valor de R$ 100.00,00, 4.4.90.61.00.00.00.00 - 347 no valor de R$ 45.000,00, 4.4.90.39.00.00.00.00 – 349 no valor de 50.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 414 no valor de R$ 100.000,00, 4.4.90.51.00.00.00.00 – 628 no valor de R$ 60.000,00 e 4.4.90.52.00.00.00.00 – 660 no valor de R$ 31.839,25.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de julho de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO
Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente
Votos contra